MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

EDITAL Nº 001/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO PARA O INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS PROFESSOR MILTON SANTOS (IHAC)

A Universidade Federal da Bahia - UFBA, no uso de suas atribuições, por meio do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Professor Milton Santos (IHAC), torna pública a abertura de inscrições e as normas para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de discentes de cursos de graduação da UFBA, para estágio de natureza não obrigatória, nos termos deste Edital e da legislação vigente, a saber: Lei 11.788/2008, pela Lei nº 7.853/1989, pelo Decreto 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, pela Lei nº 12.764/2012 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/2014, pela Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, pela Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, da SGDP/ME e pelas Portarias UFBA nº 168/2022-GAB, UFBA 87/2023-GAB e 378/2024-GAB, conforme disposições a seguir:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo para a contratação de discentes para estágio não obrigatório será conduzido pelo Instituto de Humanidades, Artes e Ciência Prof. Milton Santos (IHAC), conforme estabelecido neste Edital mediante a legislação aplicável e pela Comissão designada mediante Portarias nº 045 e 049/2026, de 04 e 09 de setembro, deste ano.

1.2. O programa de estágio na UFBA objetiva proporcionar a preparação do estudante para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático inerentes à formação.

1.3. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre a pessoa estudante e a UFBA.

1.4. Para a realização do estágio não obrigatório, no âmbito da UFBA, as atividades a serem desenvolvidas pela pessoa estudante devem ter correlação com a área de estudos do curso em que a pessoa estudante estiver regularmente matriculada.

1.5. A validade deste Edital terá duração de 01 (um) ano, a partir da data de homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, a critério do IHAC.

1.6. As atividades de estágio desenvolvidas neste programa serão orientadas e supervisionadas por pessoas servidoras técnicas-administrativas ou docentes do IHAC/UFBA com formação e/ou experiência na área específica do estágio.

2. DO OBJETO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Este Edital tem por objeto estabelecer as regras para inscrição e processo simplificado de seleção de discentes para preenchimento de vagas de estágio não obrigatório, para exercer atividades no âmbito da Universidade Federal da Bahia – UFBA, na forma e termos a seguir.

2.2. Será admitida apenas a inscrição e contratação de pessoa estudantes oriundas dos cursos de graduação da UFBA, conforme quantitativo constante no **Anexo I** - **Descrição de Vagas de Estágio**, atendendo ao que segue:
2.2.1 – Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas a pessoa candidata com deficiência, na forma da legislação vigente.
2.2.2 - Fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) do total de vagas a pessoa candidata que se autodeclararem pretas ou pardas, ou indígena, na forma da legislação vigente.

2.3. São condições necessárias para a inscrição neste processo seletivo:
2.3.1 - Estar devidamente matriculado/a em curso de graduação da UFBA;
2.3.2 - Estar cursando pelo menos o **terceiro semestre;**
2.3.3 - **Não ser formando/a ou concluinte no semestre de ingresso no estágio;**
2.3.4 - Possuir Coeficiente de Rendimento (CR) **igual ou superior a 5,0 (cinco);**
2.3.5 - Não exercer funções de estagiário(a) em outra instituição;
2.3.6 - Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas e à carga horária diária e semanal exigida no Termo de Compromisso de Estágio.

2.4. Em vista do plano de atividades da pessoa estagiária, parte integrante do Termo de Compromisso de Estágio, a ser executado pelas pessoas aprovadas, deverão apresentar, preferencialmente, conhecimentos e habilidades conforme descrito no **Quadro I,** a seguir:

Quadro I - Perfil de vagas (conhecimentos e habilidades)

Para todas as vagas:
Informática (Pacote Office); Boa comunicação verbal e escrita; Boas práticas nas relações interpessoais; Proatividade.
Para vaga no Núcleo de Extensão, Comunicação e Cultura (NEXT):

Conhecimentos básicos em Língua Portuguesa, técnicas de redação jornalística, gêneros textuais, fotografia e gestão de mídias sociais; Noções em planejamento e produção de conteúdo para mídias sociais e publicação em site baseado em Wordpress; Habilidade em uso de plataformas de mídias sociais, ferramentas de agendamento de posts (como Meta Business Suite) e edição de imagens e vídeos para mídias sociais (como Canva, CapCut) e plataforma Wordpress; Interesse em atividades extensionistas.
Para vaga no Laboratório de Inovação:
Conhecimentos preferencialmente em eletrônica básica, desenvolvimento com arduino, fabricação digital (corte a laser, impressora 3D, router e torno CNC).
Para vaga no Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais:
Noções de língua estrangeira (inglês)

3. DA ORGANIZAÇÃO, CRITÉRIOS E PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. São etapas deste processo seletivo:
I – Inscrição.
II – Seleção e classificação.
III - Divulgação de resultado preliminar.
IV – Recursos ao processo de seleção.
V – Homologação e divulgação de resultado final pela Direção do Instituto.

3.1.1 – Os prazos para cada uma dessas etapas estão definidos no **Cronograma**, conforme **Anexo II** deste Edital.

3.2. Todas as etapas serão coordenadas por Comissão de Seleção especialmente formada por servidores ativos lotados e em exercício no IHAC/UFBA com formação e/ou experiência nas áreas da seleção, designada pelo Diretor da Unidade Universitária.

DAS INSCRIÇÕES

3.3. As inscrições serão realizadas no período de **14 a 21/09/2026**, conforme descrito no **Anexo II**.

3.4. No ato da inscrição o/a discente deverá **preencher eletronicamente** o **Formulário de inscrição** constante no **Anexo IV** e encaminhar **exclusivamente** para o e-mail selecaoestagiosihac@ufba.br**,** com assunto **"Seleção de Estágios – IHAC 2026 - Nome Completo da/o Candidato",** anexando a seguinte documentação:

I - Cópia do comprovante de matrícula do semestre regular (2026.2);
II - Cópia do histórico escolar do curso de graduação atualizado (não apresentar histórico do ensino médio)**;**
III - Preenchimento do Formulário de Autodeclaração de pessoa preta ou parda ou indígena, Anexo V, caso o/a candidato/a concorrer à vaga reservada para pessoas pretas ou pardas ou indígenas.
IV - Cópia do Relatório Médico ou Laudo Médico atualizado, caso a pessoa candidata concorra à vaga destinada ao portador de deficiência.

3.5. A Comissão de Seleção avaliará o atendimento dos requisitos exigidos para inscrição e divulgará, após o término do prazo de inscrições, a lista contendo as pessoas habilitadas ao processo seletivo através do site : **https://ihac.ufba.br/pt/home/**

3.6. A seleção e classificação das pessoas habilitadas ocorrerá pela participação nas seguintes fases:

I – Classificação do(a) candidato(a) por meio do coeficiente de rendimento acadêmico (CR);
II – Análise do histórico escolar (HE);
III - Entrevista individual.

3.7. Para fins de classificação são atribuídos os seguintes os pesos para as fases I, II e III conforme **Quadro III,** a seguir:

Quadro III - Percentual de pesos por etapa de classificação

CR	Análise do HE	Entrevista	Total
30%	30%	40%	100%

3.7.1. Para efeito de análise do histórico escolar, a Comissão de Seleção utilizará os critérios constantes no **Barema**, sito no **Anexo III** deste edital.

3.8. A entrevista, como fase de seleção, será realizada pela Comissão de Seleção e com critérios por esta estabelecidos, gravada (em áudio), individualmente, com divulgação prévia de dias, horários e locais a ser consultado pela pessoa candidata através do site : **https://ihac.ufba.br/pt/home/**
3.8.1. Durante a entrevista, a Comissão de Seleção poderá avaliar o cumprimento dos requisitos do edital da pessoa candidata, assim como o seu interesse e disponibilidade para realizar as tarefas que lhes forem confiadas.

3.9. Apuradas as notas finais, todas as pessoas candidatas habilitadas, serão classificadas em relação nominal, organizada em ordem decrescente da nota final obtida, em escala de 0 (zero) a 10 (dez), utilizando-se número não inteiro com até um

decimal, por aproximação, constituindo esta a relação de candidatos em ampla concorrência (AC).
3.9.1 – Será considerada aprovada a pessoa candidata que obtiver nota final **igual ou superior a 7,0 (sete)**.

3.9.2 - Serão emitidas juntamente com a relação mencionada no item 3.9, outras duas de mesma forma, sendo uma para as pessoas candidatas que concorreram para a reserva de vagas para pessoas que se autodeclararam pretas ou pardas ou indígenas, e outra, para os candidatos que concorreram para a reserva de vagas para pessoas com deficiência, para fins de convocação subsequente.
3.9.3 - Será considerada desclassificada deste processo de seleção simplificado a pessoa candidata que:
I - Não apresentar qualquer documento exigido ou não cumprir qualquer das etapas ou fases deste processo seletivo simplificado.
II - Obtiver nota final inferior a 7,0 (sete).
3.9.4 – Caso ocorra igualdade de notas (empate) entre candidatos/as, adotar-se-á, para garantir melhor classificação, aquele/a que, nesta ordem:
I – possuir a melhor nota recebida no **atributo CR**.
II – possuir maior proporção de carga horária cumprida no curso.
IV – tenha maior idade.

3.10. As pessoas candidatas aprovadas nas vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas serão convocadas pela Direção do Instituto**,** por e-mail, para o comparecimento perante a Comissão de Heteroidentificação de acordo com a Portaria UFBA nº 168/2022-GAB, cujos resultados serão utilizados pela Comissão de Seleção.

3.11. As pessoas candidatas aprovadas para as vagas reservadas aos portadores de deficiência serão convocadas a comparecer perante a Junta Médica do Serviço Médico Universitário Rubens Brasil Soares – SMURB/UFBA, para perícia médica, de acordo com a Portaria UFBA nº 168/2022-GAB, cujos resultados serão utilizados pela Comissão de Seleção.

4. DOS RESULTADOS, RECURSOS E VALIDADE

4.1. Os resultados finais serão homologados pela Direção da Unidade e divulgados conforme **Cronograma** constante no **Anexo II**, no endereço eletrônico **https://ihac.ufba.br/pt/home/** .

4.2. Após homologação e publicação do resultado final deste processo seletivo, as pessoas aprovadas, **após comunicado do IHAC**, deverá enviar **exclusivamente** para o email **selecaoestagiosihac@ufba.br ,** os documentos abaixo relacionados, enviados **em arquivo único em pdf, com nome da pessoa aprovada, todos os documentos, com tamanho máximo de 5 MB, conforme a seguinte descrição:**

a) Cópia de documento oficial de identidade com foto.
b) Cópia do CPF.
c) Cópia do Título de Eleitor com comprovação de Quitação Eleitoral.
d) Cópia de comprovante de residência;

e) Dados de domicílio bancário.
f) Cópia do Certificado de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com 18 anos ou mais.
g) Cópia do histórico escolar atualizado;
h) Cópia do comprovante de matrícula atualizado;
i) Declaração de interesse em assumir a vaga (emitida pelo próprio candidato).

4.3. A convocação das pessoas aprovadas atenderá estritamente a ordem de classificação de que trata o item 3.9 e deverá observar o quantitativo de vagas destinado a cada grupo de vaga, sendo que:
4.3.1. A pessoa convocada pela ampla concorrência que concorreu também pelas vagas reservadas a pessoas pretas e pardas ou portadora de deficiência não retira a vaga reservada para estes dois grupos;
4.3.2. Não havendo pessoa inscrita ou aprovada para concorrer às vagas reservadas a pessoas pretas ou pardas ou portadora de deficiência, estas ficam automaticamente disponíveis para preenchimento de vagas em ampla concorrência (AC).

4.4. As pessoas aprovadas poderão ser convocadas dentro do prazo de validade do Edital, à medida que forem surgindo vagas, respeitada a ordem de classificação no processo seletivo, de acordo com as listagens em ampla concorrência e reservas de vagas e desde que ainda atendam aos pré-requisitos.

4.5. Os recursos ao processo seletivo podem ser apresentados **exclusivamente** para o e-mail **selecaoestagiosihac@ufba.br,** aos cuidados da Direção do IHAC, para questionar assunto objetivo, inclusive para as fases de heteroidentificação e perícia médica, com as devidas justificativas, obedecendo-se os prazos para interposição de recurso e respectiva avaliação definidos no **Cronograma** de atividades da seleção conforme **Anexo II**.

5. DO ESTÁGIO: FUNCIONAMENTO, DIREITOS E DEVERES DAS PARTES

5.1. O estágio será estabelecido por meio de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio que conterá todas as obrigações e direitos das partes de acordo com o que estabelece a Portaria UFBA nº 188/2020.

5.2. O início do estágio está condicionado à aprovação, pela orientação do estágio, do Plano de Atividades da pessoa convocada, como parte integrante do Termo de Compromisso de Estágio, observando-se que as atividades deverão ser compatíveis com o curso frequentado pela/o discente

5.2.1. A realização do estágio acontecerá em **regime presencial**, conforme descrito no seu plano de atividades.
5.2.2. No Plano de Atividades deverá constar:
I – Objetivos e metas do estágio;
II - Descrição das atividades e tarefas a serem realizadas;
III – Dias da semana, turnos e jornadas do estágio;
IV – Previsão de formulação de relatórios com os resultados alcançados;
V- Cronograma de atividades no que couber.

5.3. O Plano de Atividades da pessoa contratada será desenvolvido nos locais indicados no Termo de Compromisso de Estágio, em instância da UFBA.

5.4. A pessoa estagiária fará jus a:
5.4.1 - Bolsa-estágio mensal e auxílio transporte por dia efetivamente estagiado nos valores estabelecidos no **Quadro II**, a seguir:

Quadro II – Valor de bolsa-estágio e auxílio transporte

Benefício/Carga horária semanal	**20 (vinte) horas**
Bolsa-estágio (nível Graduação)	R$ 1.055,89
Auxílio transporte (diário)	R$ 13,40

5.4.2. Recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado preferencialmente nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 01 (hum) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior, sendo permitido o seu parcelamento em até duas etapas.
5.4.3. Declaração de Realização do Estágio, conferido pela pessoa orientadora/supervisora ao final do estágio.

5.5. O estágio terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 03 (três) períodos de igual duração, mediante interesse de ambas as partes, e avaliação do desempenho da pessoa estagiária a ser realizada pela pessoa orientadora/supervisora.

5.6. O Termo de Compromisso de Estágio definirá as situações de suspensão de direitos ou benefícios por descumprimento das obrigações que couberem a pessoa estagiária, em estágio não obrigatório na UFBA.
5.6.1 - O estágio será suspenso:
I - Automaticamente, ao término do estágio, quando não houver prorrogação.
II - A pedido da pessoa contratada.
III - Em decorrência do descumprimento do Termo de Compromisso de Estágio e/ou do Plano de Atividades da pessoa contratada.
IV - Pela interrupção ou pela conclusão do curso na UFBA.

5.7. As atividades de estágio devem ser realizadas com zelo, qualidade e responsabilidade, além de prezar pela assiduidade, respeito e cordialidade com os colegas no ambiente de trabalho.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

6.2. A inscrição no processo seletivo definido neste Edital significa que este foi integralmente lido e compreendido e que a pessoa candidata concorda com os seus termos e condições.

6.3. Informações ou esclarecimentos adicionais sobre os critérios deste edital podem ser obtidos **exclusivamente** através do e-mail **selecaoestagiosihac@ufba.br** .

Salvador, 11 de setembro de 2026.

Prof. Luís Augusto Vasconcelos da Silva
Diretor do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Prof. Milton Santos

EDITAL Nº 001/2026

ANEXO I
DESCRIÇÃO DE VAGAS DE ESTÁGIO

CURSO	VAGAS	CH	TURNO DE ATUAÇÃO	LOCAL DO ESTÁGIO
Administração ou Secretariado Executivo	02	20h	Vespertino	Coordenações de Cursos de Graduação
	03			Secretarias dos Programa de Pós-Graduação
Secretariado Executivo	01			Direção
Administração, Ciências Contábeis ou Economia	01			Gerência Administrativa e Financeira
Secretariado Executivo	01			Secretaria Integrada de Graduação
Área 01, Design e/ou Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	02		Matutino/ Vespertino	Laboratório de Inovação (IhacLab-i)
Jornalismo ou Produção em Comunicação e Cultura	01		Vespertino	Núcleo de Extensão, Comunicação e Cultura (NEXT)
Pedagogia	01			Coordenação Acadêmica
TOTAL DE VAGAS	**12**			
DESCRIÇÃO DE GRUPOS	**30% das vagas PP = pessoa preta ou parda 10% das vagas PD = pessoa portadora de deficiência 60% de vagas AC= ampla concorrência**			

EDITAL Nº 001/2026

ANEXO II
CRONOGRAMA

ETAPA/FASE	DATA	
	DE	ATÉ
Inscrições	14/09/2026	21/09/2026
Seleção e classificação	22/09/2026	25/09/2026
Divulgação de candidatos/as habilitados/as ao certame.	Até 28/09/2026	
Convocação para entrevistas	28/09/2026	
Realização de entrevistas	29/09/2026	02/10/2026
Verificação da autodeclaração dos(as) candidatos(as) autodeclarados – conforme Edital próprio de convocação.	A definir	
Verificação do relatório ou laudo médico das pessoas com deficiência.	A definir	
Divulgação de resultados	Até 07/10/2026	
Recursos	07/10/2026	13/10/2026
Avaliação de recursos pela Comissão de Seleção	Até 16/10/2026	
Divulgação do resultado final	Até 20/10/2026	
Convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as)	A partir 20/10/2026	

EDITAL Nº 001/2026

ANEXO III
BAREMA PARA ANÁLISE DE HISTÓRICO ESCOLAR

CRITÉRIO:	PONTUAÇÃO MÁXIMA:
1. Egresso do Bacharelado Interdisciplinar em qualquer área (Artes, Ciência e Tecnologia, humanidades e Saúde)	3,0
2. Quantidade de carga horária cursada	3,0
3. Quantidade de carga horária cursada em atividades/disciplinas extracurriculares	1,0
4. Quantidade de carga horária cursada em disciplinas na especificidade da vaga	2,0
5. Quantidade de carga horária cursada em disciplinas interdisciplinares	1,0
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA:	**10,0**

EDITAL Nº 001/2026

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome civil completo:		
Nome social[1]:		
Data de nascimento:		
Endereço completo:		
Cidade/Estado:		
CEP:	Telefones:	
e-mail:		
Curso:		
Último semestre concluído:		
Turnos de aula:	( ) manhã ( ) tarde ( ) noite	
Disponibilidade de horário para o estágio:	( ) manhã ( ) tarde ( ) noite	
Opção por reserva de vaga:		
Reserva de vaga para candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as) - preencher o Anexo III ( )		
Reserva de vaga para pessoas com deficiência - anexar Relatório ou Laudo Médico ( )		
Documentos anexados:		
( ) Cópia do comprovante de matrícula.		
( ) Cópia do histórico escolar atualizado.		
( ) Formulário de autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda), Anexo III, caso o/a candidato/a concorrer à vaga reservada para pessoas negras (pretas ou pardas).		
( ) Cópia do Relatório ou Laudo Médico atualizado, caso o(a) candidato(a) concorra à vaga destinada a pessoa com deficiência.		

Salvador, DIA/ MÊS /ANO

ASSINATURA DA PESSOA CANDIDATA

[1] Em cumprimento ao Decreto nº 8.727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, os candidatos poderão solicitar no requerimento de inscrição a inclusão do seu nome social desde que acompanhado do nome civil.

EDITAL Nº 001/202

ANEXO V - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA

CONSIDERANDO o teor da Lei nº 11.788/2008 que dispõe sobre o estágio de estudantes, a Instrução Normativa nº 213/2019 do Ministério da Economia que estabelece orientações sobre aceitação de estagiários(as) no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e funcional e a Portaria nº 169/2019 da Reitoria da UFBA que dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Negras para os processos seletivos da UFBA.

Eu (nome civil) _____, Nome social[2] _____,RG_____, CPF_____, Matrícula_____,Curso_____ ,

declaro que sou **negro(a)** da cor_____ (preta ou parda), conforme as categorias estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Informo que no ato da inscrição me autodeclarei como pessoa de cor preta ou parda para fins de concorrer à reserva de vagas aos candidatos negros no Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários/as para Estágio Não Obrigatório. Neste ato, ratifico a informação prestada na inscrição.

Informo que _____ participei de anterior procedimento de heteroidentificação
(já ou nunca)
complementar à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda), através do Edital _____ no semestre _____ do ano _____ nesta universidade.

Ainda, neste ato, autorizo a obtenção da minha imagem através de fotos e vídeo, para análise do fenótipo, caso necessário, para fins de avaliação da minha autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda), nos termos da Lei 12.711/2012.

Salvador, DIA/ MÊS /ANO

ASSINATURA DA PESSOA CANDIDATA

[2] Em cumprimento ao Decreto nº 8.727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, os candidatos poderão solicitar no requerimento de inscrição a inclusão do seu nome social desde que acompanhado do nome civil.